

Município de Comendador  
**Levy Gasparian**

www.levygasparian.rj.gov.br

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

**DECRETO Nº 2.386, 01 DE SETEMBRO DE 2023**

**Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$53.396,07 (cinquenta e três mil, trezentos e noventa e seis reais e sete centavos) para consignação de dotação no orçamento vigente e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN**, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, especialmente quanto ao artigo 41, inciso I c/c 43 § 1º, inciso III;

**CONSIDERANDO** a autorização contida na Lei Municipal nº 1.176 de 22 de dezembro de 2022;

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade de proporcionar o devido atendimento aos programas de trabalhos anuais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$53.396,07 (cinquenta e três mil, trezentos e noventa e seis reais e sete centavos) para reforço das seguintes dotações:

Ficha	Fonte	Dotação	Elemento	Valor
1278	1500	40.40.08.241.0028.2751	3.3.90.30.00	6.468,92
1346	1660	40.40.08.243.0028.2122	4.4.90.52.00	37.136,59
1334	1500	40.40.08.244.0028.2978	3.3.90.39.00	9.790,56
			<b>Total</b>	<b>R\$ 53.396,07</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução das suplementações a que se refere o artigo anterior terão como fonte a anulação das seguintes dotações:

Ficha	Fonte	Dotação	Elemento	Valor
1275	1500	40.40.08.241.0028.2109	3.3.90.30.00	6.468,92
1289	1660	40.40.08.243.0028.2122	3.3.90.36.00	21.803,29
1290	1660	40.40.08.243.0028.2122	3.3.90.39.00	15.333,30



Município de Comendador  
**Levy Gasparian**

www.levygasparian.rj.gov.br

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

1338	1500	40.40.08.244.0040.2982	3.3.90.39.00	9.790,56
			<b>Total</b>	<b>R\$ 53.396,07</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Claudio Mannarino**  
Prefeito